

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 346

Faz doação de uma área de terreno

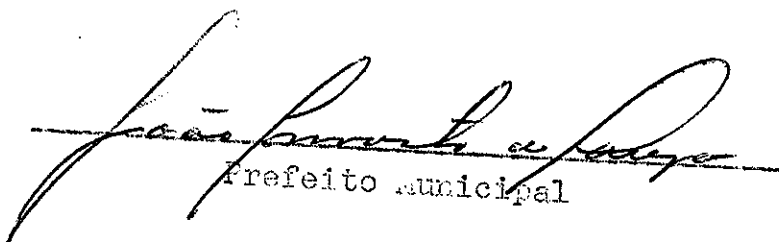
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

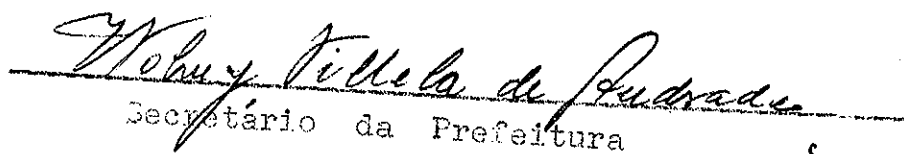
Art. 1º - Fica a Municipalidade autorizada a doar ao "Centro Esportiva Fraternidade" uma área de terreno situada na Rua Melo Viana, nesta cidade, e de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de abril de 1956.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário da Prefeitura

✓